



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. **ALUÍSIO SILVA SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 0338000720072 SESP/MA e do CPF nº 237.866.633-00, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 177/2018 e com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 006/2019, que tem por objeto Efetivar inscrições de 12 (doze) servidores, no curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e Gestão e Fiscalização de Contratos nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2019, na cidade de Açailândia (MA), que será realizado pelo Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Maranhão, de interesse da Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 06.303.549/0001-31, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, 4º andar, casa da Indústria Senador Albano Franco, retorno do Cohama, São Luís, Maranhão, cep. 65.099-110, pelo valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, em 21 de outubro de 2019.


ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO V, Nº 894, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2019.0902.1 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2019.0903.1 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2019.1009.4 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2019.1009.5 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 001/CC/001/2018 3

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO I 006/2019 3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 263, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019. 4

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Açaílândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açaílândia, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 7 de Novembro de 2019 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2019, do tipo Menor Preço (global), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na folha de pagamento, com a finalidade de otimizar os procedimentos administrativos, com fornecimento de equipe técnica, uso de software e

disponibilização remota dos documentos, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açaílândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açaílândia (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br ou pelo telefone (99) 3538-8666 – Ramal 222. Açaílândia (MA), 22 de Outubro de 2019. **Regivane Mendes Cavalcante pregoeira.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2019.0902.1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2019.0902.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açaílândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando execução dos serviços de locação de motos e veículos automotores com e sem motorista e sem combustível, de interesse da Administração Pública.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 082/2018**. VALOR TOTAL: **R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciarse- á na data de sua assinatura e terá vigência de 04 (quatro) meses. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, VALOR: R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Marcos Paulo Silva Oliveira - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA. 02 de setembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Arquivado por**



meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 2 de setembro de 2019. **Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2019.0903.1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **2019.0903.1** PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de ônibus e micro-ônibus de interesse desta Administração Pública**. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 021/2019**. VALOR TOTAL: **R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: presente contrato iniciar-se á na data de sua assinatura e terá vigência de 04 (quatro) meses. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais),** SIGNATÁRIOS: Inaldo da Silva Santos , pela Contratante, MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA. 03 de setembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 3 de setembro de 2019. Inaldo da Silva Santos - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2019.1009.4

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2019.1009.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios domésticos e outros, de interesse desta Administração Pública**. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 067/2018**. VALOR TOTAL: **R\$ 5.303,60 (cinco mil e trezentos e três reais e sessenta centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura: 9 de Outubro de 2019. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-126 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R \$ 2.022,80 (dois mil e vinte e dois**

reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-130 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R \$ 418,20 (quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-128 - Manutenção do CAPS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R \$ 376,60 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0022.2-117 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R\$ 1.166,50 (um mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.304.0025.2-138 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R\$ 193,25 (cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-131 - Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R \$ 388,10 (trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.304.0022.2-135 - Ações de Combate a doenças DST/AIDS, Hepatites, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R \$ 455,85 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0021.2-111 - Manutenção da secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de transferências de Impostos Vinculados à Saúde, VALOR: R \$ 282,30 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, Cesar Felix - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 9 de Outubro de 2019. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde Contratante.



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2019.1009.5

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2019.1009.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GGT COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios domésticos e outros, de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei n ° 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 067/2018. VALOR TOTAL: R\$ 3.610,00 (três mil e seiscentos e dez reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura: 9 de Outubro de 2019. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023..2-126 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14..000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R \$ 2.475,10 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023..2-130 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14..000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R\$ 141,80 (cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023..2-128 - Manutenção do CAPS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14..000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R \$ 77,80 (setenta e sete reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0022..2-117 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14..000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R \$ 366,10 (trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.304.0025..2-138 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14..000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R \$ 121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023..2-131 - Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14..000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R \$ 77,80 (setenta e sete reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.304.0022..2-135 - Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14..000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R \$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0021..2-111 - Manutenção da Secretaria de Saúde , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 - receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde , VALOR: R \$ 249,80 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, Gilson Pires de Araújo - GGT COMERCIO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 9 de Outubro de 2019. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde Contratante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 001/CC/001/2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 001/CC/001/2018 PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa Leon Engenharia Eireli. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo expresso na Cláusula Quinta do Contrato N.º **001/CC/001/2018**, que tem por finalidade a execução das obras de construção de pontes, mista de concreto e metálica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo prorroga por mais 90 (noventa) dias, o prazo o expresso na Cláusula Quinta do referido Contrato, contados a partir de 01 de novembro a 29 de janeiro de 2020. **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade superior da contratante, constante dos autos, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Inaldo da Silva Santos, pela Contratante; Thiago Nascimento Soares - LEON ENGENHARIA EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia – MA, aos 23 de outubro de 2019. **INALDO DA SILVA SANTOS** Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO I 006/2019

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA,



situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ALUÍSIO SILVA SOUSA, portador da cédula de identidade nº 0338000720072 SESP/MA e do CPF nº 237.866.633-00, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 177/2018 e com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 006/2019, que tem por objeto Efetivar inscrições de 12 (doze) servidores, no curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e Gestão e Fiscalização de Contratos nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2019, na cidade de Açailândia (MA), que será realizado pelo Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Maranhão, de interesse da Administração Pública., devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 06.303.549/0001-31, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, 4º andar, casa da Indústria Senador Albano Franco, retorno do Cohama, São Luís, Maranhão, cep. 65.099-110, pelo valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, em 21 de outubro de 2019.

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 263, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta Luto Oficial Pelo Falecimento do Servidor Público, Sr. Natividade Fernandes Marinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao longo de suas atividades para o desenvolvimento do Município de Açailândia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Açailândia, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Servidor Público, Sr. **NATIVIDADE FERNANDES MARINHO.**

Art. 2º. Dê-se conhecimento deste ato à família enlutada e certifiquem-se os dirigentes dos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta, do hasteamento a meio mastro da bandeira do Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia,
Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Isabel Cristina de Figueredo e Silva
Assessora Especial de Comunicação

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador Geral do Município